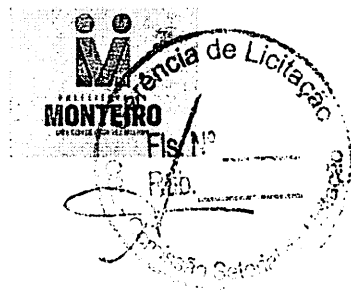




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 3.3.3.1/2017

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
3.3.3.1/2017-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E ROBERTO DIOGO
FERREIRA DA COSTA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua Dr. João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME** – Av. Das Nações, nº142 ° , Bairro das Noções – Campina Grande - PB, CNPJ: nº 10.464.359/0001-73, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 3.3.3.01.2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO DA MULHER E DEMAIS UNIDADES.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 3.3.3.01/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 3.3.3.01/2017, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO DA MULHER E DEMAIS UNIDADES.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 3.3.3.01/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **30 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete mil reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula terceira do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 10.301.1010.2070.1211.1214, 10.301.1010.2074.1211, 10 302 1010 2083 1211.1214, 10 302 1010 2086 1211.1214, 10.301.1010.2087.1211.1214, 10 302 1010 2088 1211.1214, 10.302.1010.2090.1211.1214, 10.302.1010.2091.1211.1214, e do elemento de despesa nº 33.90.39, do orçamento da Prefeitura Municipal de Monteiro/ Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 3.3.3.01/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 30 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

Barbara X. Farias
CPF:

Vanessa da Silva Amorim Santos
CPF: 079.772.514-16.

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

Roberto Diogo Ferrira da Costa Eireli
ROBERTO DIOGO FERRIRA DA COSTA EIRELI.
CNPJ nº: 10.464.359/0001-73